

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202210/0081

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Vieira do Minho

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1 268,04€, 2ª Posição, Nível 16 da tabela Remuneratória Única.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Referência A: Conção e projeção de conjuntos urbanos, edificação, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas atividades com os outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

Referência B: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Reunião de Câmara Municipal de 03 de agosto de 2022
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Refª A- Arquitetura e RefªB - Relações Internacionais

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vieira do Minho	2	Praça Guilherme de Abreu	Vieira do Minho	4850527 VIEIRA DO MINHO	Braga	Vieira do Minho

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça Dr. Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho.

Contacto: 253649270

Data Publicitação: 2022-10-06

Data Limite: 2022-10-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 19170/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 193 de 06/10/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ARQUITETURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS Para efeitos do disposto do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 03 de agosto de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do aviso(extrato) na 2ª Série do Diário da República, procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Ave, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o

Município de Vieira do Minho em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação "A entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), não se encontra constituída". 1- Local de trabalho: Município de Vieira do Minho. 2- O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de: a). - Referência A: Um posto de trabalho para contratação de um técnico superior para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior – Arquitetura. b).- Referência B: Um posto de trabalho para contratação de um técnico superior para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior – Relações Internacionais. 3- Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Referência A: Conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificação, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas atividades com os outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia. Referência B: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 4.- Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e Lei do Orçamento de Estado em vigor, a remuneração de referência correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas a que corresponde o valor de 1 268,04€. 5.- Requisitos relativos ao trabalhador: 5.1.- Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2.- Requisitos habilitacionais: a).-Referência A: Licenciatura em Arquitetura (não sendo possível a aceitação de candidatos que, não sendo titulares de Licenciatura em Arquitetura, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação). b).-Referência B: Licenciatura em Relações Internacionais (não sendo possível a aceitação de candidatos que, não sendo titulares de Licenciatura em Relações Internacionais, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação). 5.3.- Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. 6.- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 6.1 – Âmbito de recrutamento: em cumprimento do estabelecido no nº4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei nº 35/2014/, de 20 de junho, na sua atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público. 7- Formalização da candidatura: 7.1.- As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, individualmente para cada uma das referências, através do preenchimento integral, de tudo o que se lhe aplique, do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos desta Câmara

Municipal, assim como, na página eletrónica da autarquia, www.cm-vminho.pt, tendo que ser expressa a referência do procedimento a que se candidata, sendo apresentadas obrigatoriamente em suporte de papel, por uma das seguintes formas: - Através da sua entrega nos serviços, durante o horário normal de expediente valendo como data da apresentação a da respetiva entrega; - Através da sua remessa pelo correio, sob registo, valendo como data da apresentação a da efetivação do registo postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça Dr. Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2.- A apresentação da candidatura terá de ser acompanhada, consoante os casos, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Documento comprovativo das habilitações literárias (obrigatório para todos os candidatos); b) Curriculum Vitae, (obrigatório para todos os candidatos). A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou ação, sob pena de ser avaliada com 0,5 valores. A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta. c) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, a caracterização da atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, a última avaliação de desempenho em que cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, assim como, a correspondente posição e nível remuneratórios.

8.- Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Vieira do Minho, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto Curriculum Vitae.

9- Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso (extrato) do Diário da República.

10.- Métodos de seleção: Aplicação faseada dos métodos de seleção em virtude de, designadamente: - Se prever uma grande afluência de candidatos o que, em contexto de pandemia, dificultará a aplicação dos métodos de seleção presenciais; - A entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica são efetuadas por entidades externas ao município, implicando um elevado custo económico, não se justificando a sua aplicação a candidatos que ainda não se sabe se vão ser aprovados no primeiro método de seleção obrigatório; - A entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica serão efetuadas por técnicos habilitados de outros municípios, nas suas instalações e de acordo com a agenda desses técnicos.

a) Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção - para os candidatos referidos no nº 2 do artigo 36º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho: "(...) candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa (...)"

b) Prova de conhecimentos de natureza teórica, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção - para os restantes candidatos e para os candidatos referidos na anterior alínea que optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação.

10.1.- Avaliação curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.2- A entrevista de avaliação de competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

10.3- A entrevista profissional de seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.4.- Prova de conhecimentos de natureza teórica (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos, necessários ao exercício da função posta a concurso. Assumirá a forma escrita, terá uma única fase e a duração máxima de duas horas. Poderá ser consultada, durante a sua execução, apenas a legislação e restante bibliografia (não anotadas) referidas no sub pontos seguintes. O candidato tem de trazer consigo o bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

10.4.1- Incidirá sobre os seguintes conteúdos: a). Referência A (Arquitetura): - Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LTFP); - Lei nº 75/2013,

de 12 de setembro, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LAL); - Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e seu Anexo (CPA); - Regulamento geral das edificações urbanas, Decreto-Lei nº 38382/51, de 07 de Agosto, na sua atual redação; - Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais - Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto; - Regime jurídico da urbanização e edificação - Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; - Servidões administrativas e de restrição de utilidade pública; - Regime Jurídico da REN; - Regime Jurídico da RAN; - Lei da Água - Lei nº 58/2005 de 29 de Dezembro; - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR); - Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional - Lei nº 34/2015 de 27 de abril; - Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho, Aviso nº 6569/2015 de 12 de junho, alterado pela Declaração 107/2021, de 5 de Agosto; - Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada, Resolução do Conselho de Ministros 92/2002, de 7 de Maio - Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira do Ermal, Resolução do Conselho de Ministros nº 1/2013, de 9 de janeiro. a). Referência B (Relações Internacionais): - Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LTFP); - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LAL); - Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e seu Anexo (CPA); - Resolução do Conselho de Ministros nº 98/2020, de 13 de novembro; - Resolução da Assembleia da República nº 28/90, de 23 de outubro; - Sousa, Fernando de., et al.(2022). Dicionário de Ciência Política e Relações Internacionais. Edições Almedina, S.A. 10.5- A avaliação psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, e será realizada numa única fase, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 11.- A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados aos candidatos: $OF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$, ou, $OF = (PC \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$, em que, OF = Ordenação final, AC = Avaliação curricular, EAC = Entrevista de avaliação de competências, EPS = Entrevista profissional de seleção, PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação psicológica. 12.- A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência. 13.- Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. A não comparação a qualquer método de seleção equivale a 0,00 valores e, consequentemente, à exclusão do candidato ao procedimento. 14.- Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro. 15.- A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção, nos casos em que não seja adequada a notificação através de correio eletrónico, nomeadamente atendendo ao universo de candidatos que pode, por exemplo, implicar incertezas das mesmas, deverão ser feitas nos termos do nº1 do artigo 112º do CPA. 16.- O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vminho.pt. 17.- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Vieira do Minho, www.cm-vminho.pt. 18.- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será notificada aos candidatos através de ofício registado, disponibilizada no site da Câmara Municipal de Vieira do Minho e publicado um aviso na segunda série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. 19.- Composição e identificação do júri dos procedimentos concursais: a).-Referência A: Presidente: Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, Vereador; Vogais efetivos: Dra. Maria Isilda Martins Domingues, Chefe da Divisão Administrativa, e Arquitecto João Filipe Costa Pimenta, Dirigente Intermédio de 3º Grau – Serviços de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares. Vogais suplentes: Dra. Elsa Carla Monteiro Pereira Ribeiro - Vereadora(substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos), Dra. Susana Conceição Santos Francisco, Chefe da Divisão Financeira e Eng.º Nuno Ricardo Silva Boino Cota, Chefe da Divisão de Obras Municipais b).-Referência B: Presidente: Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, Vereador; Vogais efetivos: Dra. Maria Isilda Martins Domingues, Chefe da Divisão de Administração, e Dra. Teresa Barroso Dias, Chefe da Divisão em regime de substituição. Vogais

suplentes: Dra. Elsa Carla Monteiro Pereira Ribeiro (substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos), Dra. Susana Conceição Santos Francisco, Chefe da Divisão Financeira e Eng.º Nuno Ricardo Silva Boino Cota, Chefe da Divisão de Obras Municipais. 20.- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos são publicadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Vieira do Minho, www.cm-vminho.pt. 21.- Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no nº4 do artigo 30º da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. 22.- Legislação aplicável: Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, Decreto-Lei nº.209/2009, de 3 de setembro, Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. 23.- As falsas declarações prestadas pelo candidato são puníveis nos termos da lei. 24.- Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 25.- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 26.- Para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, devem anexar ao formulário de candidatura declaração emitida por entidade competente para o efeito que comprove o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. 27.- Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a escrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Observações

SERÁ APLICADA A ESTES PROCEDIMENTOS CONCURSAIS A PORTARIA Nº 233/2022 DE 9 DE SETEMBRO, TENDO EM CONTA QUE ESTES PROCEDIMENTOS CONCURSAIS FORAM PUBLICADOS APÓS A DATA DA SUA ENTRADA EM VIGOR.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		